

EDITAL PROJETO DE EXTENSÃO

Edital n. 001/2020–PROCESSO SELETIVO PROJETO DE EXTENSÃO

- SELEÇÃO INTERNA DE PROJETO DE EXTENSÃO –2020

A Política de extensão da Escola Superior Madre Celeste, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de seleção de Projetos de Extensão a serem desenvolvidos no primeiro e segundo semestre de 2020. Obedecendo as seguintes condições, de acordo com a Resolução Normativa 027/2007 do NUPEX.

- PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS.

A) Período de 08 de Janeiro a 08 de Fevereiro 2020. O projeto selecionado pelo NUPEX terá o apoio técnico de monitoramento e orientação, assim como as deliberações administrativas que compete ao Núcleo de Pesquisa e Extensão.

B) Homologação dos Projetos dia 05 de Março de 2020 – Café Pensante

c) O professor deverá apresentar o relatório no prazo determinado, caso não for apresentado o mesmo não poderá participar do próximo processo seletivo.

- REQUISITOS PARA O CURSO PROFESSOR E/OU ALUNO CONCORRER AO EDITAL.

1. REQUISITOS DO ORIENTADOR

A) Elaborar um projeto compatível com as condições oferecidas pela instituição;

B) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humano;

C) Ser pesquisador com o título de Especialista, Mestre, ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural. Ter interesse por publicação em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;

D) Não estar afastado ou de licença integralmente da Instituição até a data da implementação do projeto.

E) Manter o currículo Lattes, atualizado e/ou estar associado a um grupo credenciado na ESMAC.

F) O Aluno poderá apresentar um projeto mediante a tutoria de um professor.

2- CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS:

A) O projeto deve estar vinculado a sua área de atuação ou o curso que atua dando ênfase em sua intervenção nos Pólos de EXTENSÃO;

B) Os Projetos apresentados devem ser articulados aos permanentes da ESMAC, contemplando a necessidade do município de Ananindeua

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR E COORDENADOR DE PROJETOS.

Parágrafo único: O orientador deve apresentar um plano de trabalho dentro da linha de sua extensão;

A) Indicar para o NUPEX o extensionista, parcial ou voluntário e/ou egresso, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. O orientador deverá, necessariamente, indicar aluno matriculado na ESMAC;

B) Orientar o extensionista nas diferentes fases de trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final; na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;

C) Incluir o nome do extensionista em publicações e trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos ;

D) Acompanhar a apresentação dos extensionistas por ocasião da Semana Integrada da ESMAC. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê de extensão do NUPEX, implicará no seu afastamento do próximo processo seletivo do NUPEX/ESMAC.

E) Encaminhar mensalmente ao NUPEX a frequência do aluno extensionista;

F) Ao término da graduação o extensionista /aluno, ele estará automaticamente desligado do NUPEX;

G) Caso haja interesse será necessário uma solicitação formal do aluno ou do professor coordenador do projeto, devendo para tal apresentar uma justificativa formal.

REQUISITOS E COMPROMISSOS DO EXTENSIONISTA PARCIAL OU VOLUNTÁRIO

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e em dias com a instituição em relação aos seus compromissos financeiros;
2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
3. Apresentar ao completar 06 meses um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;
4. Apresentar ao término da vigência do projeto, um relatório final das atividades de extensão, nas datas estabelecidas pelo NUPEX;
5. Fazer referência a sua condição de aluno da Instituição e vinculado ao projeto do qual faz parte em suas publicações e trabalhos apresentados;
6. No caso de desistência do projeto, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

DO OBJETO

O presente edital visa selecionar pelo menos 01 projeto por curso direcionado a extensão para serem desenvolvidos, no período de fevereiro a dezembro de 2020. No âmbito da Extensão de acordo com as linhas e os programas conforme definição do Projeto de Desenvolvimento Institucional-PDI.

Linha: Educação, Política e Sociedade-fomenta a interface dos seguintes temas: a Política e Administração Educacional; Ensino-Aprendizagem; Educação: formal, não formal e profissional; Formação Profissional, Trabalho, com desenvolvimento sustentável; e Alfabetização, leitura e escrita.

Linha: História, Patrimônio e Memória – investiga os temas: Memória, Patrimônio cultural, histórico e natural; História política e sociedade;

Linha: Cultura, Educação e Sociedade - fomenta a interface dos temas: Cultura: Arte, Esporte e Lazer; Arte na comunidade; Esporte, Lazer e Comunidade.

Linha: Saúde, Sociedade e Questões Contemporâneas - investiga os temas: Saúde humana e animal; Saúde, Sociedade e Trabalho.

Linha: Gestão, Empreendedorismo na Sociedade Contemporânea - investiga os temas: Gestão e Empreendedorismo; Formação de liderança; e Gestão de negócios.

Linha: Terceira Idade: Novas Relações no Mundo Contemporâneo – investiga o tema: Esmac Sênior, Esmac na Comunidade.

Linha: Cultura, Educação e Tecnologia - investiga a relação dos avanços tecnológicos, novas mídias na educação formal ou não formal articulado a cultura. Temas: Educação e Tecnologia; Mídias e suas interfaces no ensino-aprendizagem; e Jogos Eletrônicos na Educação.

Linha: Direito: Penal, Civil, Tributário e Ambiental – pesquisa considerando os seguintes temas: Direito Humano; Ambiental e Econômico; Direito e Política da Sustentabilidade Ambiental e Social; e Regime Jurídico Penal.

Programa - 1. Formação Profissional, Trabalho, com desenvolvimento sustentável.

Programa - 2. Cultura: Arte, Esporte e Lazer.

Programa - 3. Alfabetização, leitura e escrita.

OBJETIVO :

Contribuir com intervenções que favoreça uma visão abrangente e integradora da sociedade de Ananindeua, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional e na produção de conhecimento.

DO PROJETO:

No projeto deverá constar a distribuição da carga-horária dos envolvidos, professores, alunos e membros da comunidade, de acordo com o presente edital. Fica aberta a figura do professor e aluno voluntário, observando que não há limite de discentes voluntários (sendo que a participação será considerada como Atividade complementar para o aluno)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Ficha de inscrição preenchida pelo orientador;
2. Projeto de extensão;
3. CurrículoVitae modeloCNPq-Lattes, retirado diretamente da base de dados do CNPq, atualizado até a data da inscrição.

CALENDÁRIO:

Reuniões: Ter pelo menos 03 reuniões em cada semestre.

Submissão das propostas: Período de 08 de Janeiro de 2020 a 08 de Fevereiro 2020,

Análise e seleção das propostas: de 08 de fevereiro 2020 a 22 de fevereiro de 2020.

Divulgação preliminar da classificação: até 28 de fevereiro de 2020

Recebimento de pedidos de recurso: até 48 horas após divulgação dos resultados

Avaliação e resultados de pedidos de recurso: até cinco (5) dias após apresentação dos pedidos

Divulgação final dos resultados: 11 de Março de 2020.

Implementação dos projetos: A partir de 11 de Março de 2020, de acordo com calendário acadêmico da instituição.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E RECURSOS

A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, com base na proposta do plano de trabalho e na produção científica do orientador. Esta será contabilizada com base nos dados da planilha de pontuação constante do Anexo I, a partir das suas atividades desenvolvidas nos e verificadas na cópia do CV-Lattes do proponente que acompanha a proposta.

ANEXO I, PROFESSOR ; INSTITUTO / IDEAS ; FACULDADE: ; ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO;

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

A) Artigos Publicados segundo o qualis da área

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL A – 10 pontos

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL B -5 pontos

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL C – 2 pontos

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO NACIONAL A – 2 pontos

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO NACIONAL B – 2 pontos

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO NACIONAL C – 2 pontos

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO LOCAL COM ISSN (até 20 pontos) 5

B) Livros e Capítulos de Livros

Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc.)

AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) – 10 pontos

AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) 5 pontos

AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) 2 pontos

AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) 1 pontos

ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) 2 pontos

ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional /Local) 5 pontos

C) Trabalhos em Eventos

TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO

INTERNACIONAL -6 pontos

TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO

NACIONAL - 5 pontos

TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO

REGIONAL 3- pontos

RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO

INTERNACIONAL - 2 pontos

* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL 1 pontos

* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO - REGIONAL 0,5 pontos

* a soma dos três itens não pode ser maior que 10 pontos

D) Textos em Jornais ou Revistas

PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA

REGIONAL/NACIONAL (no máximo 10) 1 pontos

E) Demais tipos de Produção Bibliográfica

(De sua própria autoria) com registro e/ou divulgação 10 pontos

Prefácio e/Ou Posfácio de Livro Especializado 7 Pontos

PRODUÇÃO TÉCNICA

A) Trabalhos Técnicos

CONSULTORIA (no máximo 5 por ano) 1 ponto

RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 5 por ano) 1 ponto

CURADORIA DE ARTE (no máximo 5 por ano) 1 ponto

B) Demais tipos de Produção Técnica

PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES 1 ponto

DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL,

INCLUSIVE EM SITES DA Internet 2 pontos

MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação) 10 pontos

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional - 10 pontos.

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional - 7 pontos.

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional - 5 pontos.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV - 10 pontos.

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)

PROCESSO OU TÉCNICA - 6 pontos

PRODUTO TECNOLÓGICO - 6 pontos

PRODUTO DE DESIGN - 6 pontos

SOFTWARE - 6 pontos

F) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

Graduação ORIENTADA - 10 pontos.

Graduação CO-ORIENTADA (formalizada junto ao Colegiado do Curso) - 6 pontos.

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 10 no quinquênio) – 2 pontos.

TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 20 no quinquênio) – 2 pontos.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA. 4 pontos.

DADOS COMPLEMENTARES

A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação

- Defesa de TCC – 5 pontos.

B) Participação em Bancas de Comissão Julgadoras

PROFESSOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO - 4 pontos.

C) Outras Produções

COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS - 10 pontos.

PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS - 10 pontos.

PRÊMIOS CIENTÍFICOS - 10 pontos.

FILMES, VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação) - 10 pontos

G) DESENVOLVIMENTO DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO NO EDITAL 2020-

a) Entrega dos relatórios – 10 pontos

b) Prestação de conta dos recursos gastos no desenvolvimento do Projeto – Pontos



Profª. Iranilse Pinheiro
(Diretora Geral – ESMAC)



Profª. Roberta Pantoja
Diretora Acadêmica



Assistente Social : Márcia Jorge
(Coordenadora - NUPEX- Extensão –ESMAC)

(Registros de Palestras/ Simpósio/ Seminários)

1. DADOS BÁSICOS.

1.1 PROJETO:

1.2 PERÍODO:

2. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA (RELISE):

3. OBJETIVOS:

3.1. Objetivo Geral:

3.2. Objetivos Específicos:

4. METODOLOGIA

4.1 Carga Horária:

5. QUADRO DE DESPESAS.

5.1- Previsões de Despesas com Materiais e Infra- estrutura

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO (dos materiais)	VALOR (R\$) (Unitário)	VALOR (R\$)
Total Parcial			R\$:

5.2- Previsões de Despesas com Pessoal

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO (dos materiais)	VALOR (R\$) (Unitário)	VALOR (R\$)
Total Parcial			R\$

6- PREVISÕES DE DESPESAS COM A COMUNICAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
	Material Gráfico	
	Lona/ Adesivo	
TOTAL PARCIAL		R\$
TOTAL GERAL		R\$

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável

PELA COORDENAÇÃO

- RELATÓRIO DEVE TER:

1. Identificação completa(da instituição; do setor; do curso.)

2. Resumo das Ações/Projeto/Eventos desenvolvido pela coordenação, professores, explicitando a síntese do trabalho. Os seguintes aspectos devem estar contemplados (Título; Objetivos, Metodologia/Cronograma de Atividades/Resultados Alcançados; Público Interno e Externo).

AÇÃO/ COORDENAÇÃO (proponente)	TÍTULO/ OBJETIVO	METODOLOGIA/ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	RESULTADOS ALCANÇADOS	PÚBLICO (INTERNO/EXTERNO)

3. No caso de projetos de Pesquisa e ou Extensão o Relatório de Atividades desenvolvidas precisará contemplar: Atendimento e orientação de alunos na graduação. Auxílio na preparação de material didático, , cursos ministrados, projetos de extensão, elaboração de trabalhos para publicação.

3.1. Listar referência completa de trabalhos apresentados, encaminhados à publicação, ou publicados (normas ABNT ou APA) no caso de extensão.

4. Apresentar Plano de Trabalho/Agenda Mínima Próximo Semestre (2020, 1 e 2).

AÇÃO/ COORDENAÇÃO (proponente)	TÍTULO/ OBJETIVO	METODOLOGIA/ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PREVISÃO RESULTADOS ALCANÇADOS	PÚBLICO (INTERNO/EXTERNO)

No dia 20.01.20a coordenação deverá apresentar este relatório digital e entregar cópia impressa junto à secretaria do NUPEX.

A ordem de apresentação das coordenações precisa obedecer ao horário estimado no folder do evento(anexo).

ANEXO - III

RELATÓRIO DISCENTE - ESMAC
PERÍODO: DE ___/___ A ___/___

Nome: Ano/Mês do Ingresso: ___/___	
Orientador (a):	
E-mail :	Telefone :
Endereço completo:	
CPF :	Matricula:
Nível : () Mestrado	Semestre:
Bolsa:() CAPES () CNPQ () REUNI () Outra _____	
Ano/mês do início da bolsa: ___/___	Previsão Qualificação: ___/___/___
Previsão de Defesa Dissertação: ___/___/___	

Resumo do Projeto (problema, objetivos da EXTENSÃO, metodologia/ pressupostos teóricos; discente deve incluir situação atual de andamento do trabalho).

Cronograma das atividades (Previstas e Executadas no período)

Listar as atividades desenvolvidas no período (atendimento e orientação de alunos na graduação, auxílio na preparação de material didático para graduação, cursos ministrados, aulas ministradas, projetos de extensão desenvolvidos, elaboração de trabalhos para publicação)

Listar referência completa de trabalhos apresentados, encaminhados à publicação, ou publicados.

Plano de trabalho para o próximo semestre

Auto-avaliação do bolsista (desafios, dificuldades, fatores facilitadores, outras informações relevantes)

Assinatura
do Bolsista:

Data : ___/___/___

Avaliação do relatório pelo Orientador:

Aprovado com Conceito:

- Excelente
- Muito Bom
- Bom
- Regular

Reprovado:

Parecer (comentários sobre o desempenho do aluno):

Assinatura
do Orientador:

Data: ____/____/____

Anexos obrigatórios

Currículo Lattes Discente

Histórico escolar do período

ANEXO - IV

FICHA PARA SOLICITAÇÃO

() INICIAÇÃO da Extensão

- () APOIO TÉCNICO – 3º GRAU
- () COOPERAÇÃO TÉCNICA – BCT
- () DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – BDT

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato			
Data Nascimento	CPF:	RG:	Orgão Expedidor
Naturalidade		Nacionalidade :	
Instituição em que está matriculado (e programa de pós-graduação para os candidatos a bolsa de mestrado e doutorado) e Instituto/Departamento			
Data de ingresso na Instituição		Semestre que está cursando	
Cidade	CEP	UF:	
Telefone	E-mail		

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO			
Data Nascimento	CPF:	RG:	Orgão Expedidor
Naturalidade		Nacionalidade:	
MAIOR TITULAÇÃO		Área de Conhecimento:	
Instituição	UNIDADE (INSTITUTO /DEPARTAMENTO)		
Cidade	CEP:UF:		
Telefone	E-mail		

ANEXO V



**RESPONSABILIDADE
SOCIAL NAS IES**

